



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 004/2020

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 106.610,55 (cento e seis mil seiscientos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias”.

O Sr. **Celso Leite Garcia**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até **R\$ 106.610,55 (cento e seis mil seiscientos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.90.11.00	54.000,00	100

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.90.13.00	6.500,00	100

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.91.13.00	3.200,00	100

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.30.00	9.790,55	100

CAMARA MUNICIPAL	CATEGORIA	VALOR	FONT
------------------	-----------	-------	------



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



			E
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.46.00	33.120,00	100

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.608.0010.1033 – IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES	3.3.90.39.00	15.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.606.0010.1031 – AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA	4.4.90.52.00	80.000,00	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CATEGORIA	VALOR	FONT E
08.001.20.608.0010.1033 – IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES	3.3.90.30.00	11.610,55	100

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário

Colniza/MT, Plenário de Deliberações, 03 de Abril de 2020.

COMISSÃO CONJUNTA


NICODEMO ZITKOSKI
PRESIDENTE


OSEIA PEREIRA GUEDES
RELATOR

VALTER DE LIMA JESUS
SECRETARIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Bairro Centro – Colniza/MT
CEP: 78335-000 E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com